



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 6.230, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

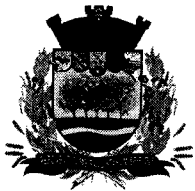
Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a **FERNANDO PAGLIUSO**.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por idade e tempo de contribuição, a partir de 18 de dezembro de 2014, com proventos iniciais integrais do cargo efetivo em que se dá a presente aposentadoria, corrigidos na mesma data e na mesma proporção do servidor ativo, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e de acordo com documentação constante de sua pasta funcional, **FERNANDO PAGLIUSO**, funcionário desta Prefeitura, no cargo de **Agente Administrativo**, Referência 4814 - VIII-N.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPTEM.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal


Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 22 de dezembro de 2014.


RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal


CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 22 de dezembro de 2014.


IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo